

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia três de
Abril de dois mil e oito.**

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia três de
Abril de dois mil e oito.**

Aos três dias do mês de Abril de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fêteira Pedrosa;
- Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro;
- Álvaro Manuel Marques Pereira;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 14,50 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Vereador Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira ausentou-se da reunião pelas 17,10 horas, não tendo regressado.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

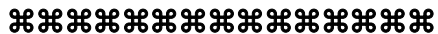
ORDEM DO DIA

- 1. REQ 654/08 - PC 206/05 – NUNES PEREIRA E FERREIRASOC. CONSTRUÇÕES, LDA.**
- 2. REQ 341/08 - PC 182/05 – MATINETO-MATERIAIS E CONSTRUÇÃO, LDA.**
- 3. REQ 3461/07 - PC 791/05 – MARIA JULIA CONCEIÇÃO SILVA ALVES**
- 4. REAPRECIAÇÃO DO VALOR DA RENDA APLICADO A INQUILINA**

CAMARÁRIA - NATACHA RAQUEL DIAS DO CARMO - RESIDENTE NA RUA DA CHARNEQUINHA BLOCO 44 RÉSDO-CHÃO DIREITO, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR.

5. PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS – (EUCALYPTUS GLOBULUS)

6. RESUMO DE TESOURARIA



Antes de entrar na ordem do dia, o **Sr. Presidente** pediu a atenção dos Srs. Vereadores para os seguintes assuntos:

- Inclusão, na presente reunião, de alguns assuntos que não constam da ordem do dia, pois, apesar dos seus esforços, estes assuntos foram-lhe agora apresentados pelos serviços, e dado que a próxima reunião só se realizará dentro de quinze dias, há toda a conveniência em serem despachados rapidamente.
Foi por todos aceite a análise dos referidos assuntos.
- Paralisação, no dia de ontem, da Canividro, envolvendo cerca de 100 trabalhadores. O Sr. Presidente já contactou um dos administradores, estando a Câmara disponível para poder ajudar dentro daquilo que lhe for possível, nomeadamente pedir a intervenção de algumas entidades. Para tal está agendada uma reunião para amanhã.
- Na sequência da informação já transmitida na reunião de Câmara do passado dia 20/03/2008, relativa à reunião com o Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, e na cerimónia realizada no final do actual IC 36 (ligação da A 3 à A 1), em Leiria, o Sr. Presidente informou que a possibilidade de libertar este troço do pagamento de portagens ficou em aberto, para estudo das alternativas à circulação de trânsito no centro da cidade. A Câmara passaria a ter a responsabilidade do troço da 242, que passa no centro da cidade, mas para tal as Estradas de Portugal terão que estudar alternativas, nomeadamente a Variante Nascente e a Variante Litoral.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** referiu que entende que se deverá tentar ver o assunto numa perspectiva conjunta de Leiria com a Marinha Grande, uma vez que aquilo que está a ser previsto para o trânsito local não nos serve a nós. Mas mais importante ainda é o alargamento da variante da Barosa. Há condições para haver quatro faixas, e é muito importante para o desenvolvimento económico do nosso concelho e desta região. Por outro lado dever-se-á continuar a insistir e a defender a estação de TGV na Barosa.

Em relação às variantes, o Sr. Vereador pediu para ser informado sobre o que está a ser feito, uma vez que, como referiu, o Sr. Vereador Artur de Oliveira tinha dito que até ao final do ano passado a Variante Nascente avançaria.

O Sr. Vereador Artur de Oliveira respondeu o seguinte:

- está a ser feito um levantamento dos proprietários com vista às expropriações;
- aguarda-se o cálculo do valor das expropriações, uma vez que há um orçamento de um avaliador de cerca de 500 mil euros, mas já há um cálculo de outros avaliadores com outros valores;
- está a ser alterado o percurso inicial, uma vez que vão ser feitas rotundas em locais onde estavam previstos cruzamentos;
- pensa que dentro de dois meses o projecto de alterações possa vir à reunião de Câmara.

O Sr. Presidente referiu que é verdade que o executivo anterior deixou efectivamente um projecto, contudo não teve capacidade para o executar.

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa disse que tem direito à informação e precisa que a mesma lhe seja fornecida.

Relativamente à ligação da variante de Monte Real à Vieira pretende que a Câmara saiba, no decurso das negociações com as Estradas de Portugal, se já está previsto começá-la ou não.

Por último disse que queria expressar o seu contentamento e o agrado pela promulgação pelo Sr. Presidente da República do polo da Região de Turismo Leiria/Fátima, dado que representa uma vitória da região e é muito importante para o nosso concelho. Contudo, lamenta que haja quem queira ficar com dividendos de uma decisão que já estava prevista pelo Primeiro Ministro, tal como já aqui tinha feito referência em Fevereiro. Quando os objectivos que a todos servem são atingidos a vitória é de todos, independentemente dos contributos de cada um, quer tenham sido maiores ou menores.



1 - REO 654/08 - PC 206/05 – NUNES PEREIRA E FERREIRA-SOC. CONSTRUÇÕES, LDA.

214 - Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 29/11/2007.

Presentes projectos de especialidades relativos às redes prediais de águas e esgotos domésticos relativamente aos quais incide informação técnica que a seguir se transcreve: “Encontram-se aptos a merecer aprovação”.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - REQ 341/08 - PC 182/05 – MATINETO-MATERIAIS E CONSTRUÇÃO, LDA.

215 - Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 23/07/2007.

Presentes projectos de especialidades relativos às redes prediais de águas, esgotos domésticos e pluviais relativamente aos quais incide informação técnica que a seguir se transcreve: “Encontram-se aptos a merecer aprovação”.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - REQ 3461/07 - PC 791/05 – MARIA JULIA CONCEIÇÃO SILVA ALVES

216 - Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 24/08/2006.

Presentes projectos de especialidades relativos á estabilidade, comportamento térmico, acústico, ITED, gás e electricidade, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Presentes projectos de especialidades relativos às redes prediais de águas e esgotos domésticos relativamente aos quais incide informação técnica que a seguir se transcreve: “Encontram-se aptos a merecer aprovação”.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento.

Mais deliberou informar que quanto aos projectos para execução e extensão das infra-estruturas, nomeadamente:

- a) ao projecto de obras de urbanização de requalificação do arruamento, a Câmara defere o projecto apresentado, com o condicionalismo de prestar caução nos termos do artigo 54º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º117/01, de 04 de Junho, tendo em conta que o orçamento para a execução e requalificação do arruamento é de 5.675,60€ (cinco mil seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos).
- b) A extensão da rede de águas, a Câmara defere o projecto apresentado, com o condicionalismo de prestar caução nos termos do artigo 54º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º117/01, de 04 de Junho,

tendo em conta que o orçamento para a execução da conduta é de 3.524,95€ (três mil quinhentos e vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos).

- c) A extensão do colector da rede de esgotos, a Câmara defere o projecto apresentado, com o condicionalismo de prestar caução nos termos do artigo 54º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 117/01, de 04 de Junho, tendo em conta que o orçamento para extensão da rede de esgotos é de 3.354,47€ (três mil trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. VEREADOR DO URBANISMO NO ÂMBITO DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No cumprimento da deliberação camarária de 13/12/2007, foi dado conhecimento a todo o executivo da listagem dos processos de obras particulares decididos por despacho do Sr. Vereador do Urbanismo, proferido no âmbito da subdelegação de competências, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e da qual se anexa cópia (**Anexo 1**).

A Câmara tomou conhecimento.

4 - REAPRECIACÃO DO VALOR DA RENDA APLICADO A INQUILINA CAMARÁRIA - NATACHA RAQUEL DIAS DO CARMO - RESIDENTE NA RUA DA CHARNEQUINHA BLOCO 44 RÉSDO-CHÃO DIREITO, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR.

217 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 24/03/2008, referente a pedido de reapreciação do valor da renda efectuado por parte de Natacha Raquel Dias do Carmo, inquilina deste Município, por motivo de reajustamento do rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo ao acréscimo do rendimento do agregado familiar da inquilina acima identificada, delibera ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, concordar com a alteração do valor da renda para 78,59€ (setenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos); valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir de Maio/2008 .

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - PLANTACÃO DE EUCALIPTOS – (EUCALYPTUS GLOBULUS)

218 - Presente requerimento datado de 19 de Outubro de 2007 com registo de entrada nº 9091, em nome de António Fernando da Silva Calado, onde solicita autorização para limpeza de

terreno, com mato velho, arranque de cepos e posterior plantação da área com povoamento simples de eucalipto – (*Eucalyptus globulus*)

Presente informação IA/43/2007 de 14 de Dezembro sobre o assunto, e que se passa a transcrever no que de essencial interessa para o caso em apreço:

(...)

“Pedido:

O requerente solicita autorização para, numa propriedade e em metade de outra duas propriedades, todas localizadas na zona de Casal Galego, freguesia da Marinha Grande, numa área de cerca de 5 303 m², proceder à remoção de matos velhos, cepos de pinheiro bravo e de eucalipto para posterior plantação de eucaliptos, constituindo, desta forma, um povoamento simples.

A espécie a plantar encontra-se classificada como espécie de rápido crescimento, pelo que a legislação relativa a esta situação deverá, obrigatoriamente, ser observada.

Enquadramento Legal:

No Art.º 1º do Dec. Lei n.º 139/ 89 de 28 de Abril, que define quais as operações de alteração do relevo natural e do revestimento do solo que carecem de licença das Câmaras Municipais temos que:

“Carecem de licença das câmaras municipais:

- a) As acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas;*
- b) As acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável.”*

Ainda de acordo com o Plano Director Municipal da Marinha Grande, conforme o disposto no n.º 2 do Art.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/ 95, de 21 de Abril, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n. 153/ 98, de 30 de Dezembro refere que:

“São proibidas, sem prévia autorização municipal, as práticas que conduzam à destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas, bem como as operações de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo actual e das camadas de solo arável.”

No que se refere à plantação de espécies classificadas como de rápido crescimento temos que, de acordo com o Dec. Lei n.º 175/ 88 de 17 de Maio:

“Artigo 1.º – 1 – As acções de arborização e re-arborização com recurso a espécies de rápido crescimento exploradas em revoluções curtas estão condicionadas a autorização prévia da Direcção-Geral das Florestas.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior consideram-se apenas as acções que envolvam áreas superiores a 50 ha, considerando-se para este limite a inclusão de povoamentos preexistentes das mesmas espécies, em continuidade no mesmo prédio ou em prédios distintos, incluídos ou não na mesma unidade empresarial”

“...”

“4 - Consideram-se espécies florestais de rápido crescimento todas as que possam ser sujeitas, em termos de viabilidade técnico-económica, a exploração em revoluções curtas, nomeadamente as do género Eucalyptus, Acacia e Populus.

5 - Consideram-se em continuidade os povoamentos que distem entre si menos de 500m.”

Ainda no que se refere às espécies de rápido crescimento e aos condicionalismos impostos à sua plantação, a Portaria n.º 528/ 89, de 11 de Julho, no n.º 1 “As acções de florestação com recurso a espécies florestais de rápido crescimento, bem como a elaboração e análise dos respectivos projectos, devem respeitar as seguintes condições:

“...”

- c) É proibida a florestação de solos englobados nas classes de capacidade de usos A e B da Reserva Agrícola Nacional;

“...”

- d) Nos termos do Decreto -Lei n.º 321/ 83, de 5 de Julho é condicionada a florestação de solos da Reserva Ecológica Nacional sempre que a instabilidade, degradação ou sensibilidade dos ecossistemas permita considerar que tal prática iria diminuir ou destruir as suas funções ou potencialidades;

- e) É proibida, ..., a plantação ou sementeira destas espécies a menos de 20 m de terrenos cultivados e a menos de 30 m de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos.”

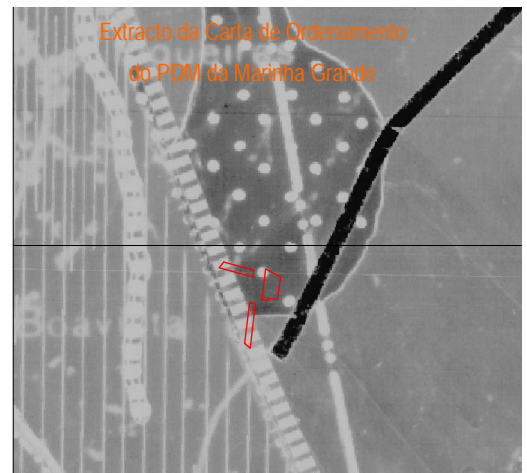
Análise:

O requerente pretende proceder à reflorestação de três prédios rústicos – um na totalidade e dois em metade da sua área, com recurso à plantação de eucaliptos, dando origem à constituição de um povoamento simples.

Tal como já se referiu as acções de florestação com espécies de rápido crescimento estão sujeitas a regras específicas as quais terão, forçosamente, que ser observadas.

Trata-se de uma acção que visa a florestação de solos que se encontram, de acordo com os instrumentos de planeamento em vigor para esta área do Concelho da Marinha Grande:

- 1) Na Carta de Ordenamento do PDM encontram-se definidos como estando fora do perímetro urbano e classificados como Espaços Florestais de Protecção e zona destinada à construção de via municipal (Variante).



Extracto da Carta de Ordenamento
do PDM da Marinha Grande

- 2) Classificados, na Carta de Condicionantes do PDM, como REN – Reserva Ecológica Nacional – e localizados fora do perímetro urbano;
- 3) Da consulta da Carta da REN, podemos dizer que se tratam de parcelas onde a condicionante em questão se encontra associada às zonas de máxima infiltração – cabeceira de linha de água;

- 4) O traçado da variante Nascente já se encontra definido e, como se verifica pela planta de localização, não abrange nenhum dos prédios em análise;
- 5) Estando a decorrer o Concurso Público para beneficiação da Rua do Repouso foi solicitada a colaboração da DIRM para verificar se existem conflitos entre esta ocupação florestal e a beneficiação da Rua do Repouso. Tal não se verifica.



Traçado definido para a Variante Nascente



- 6) Na deslocação efectuada ao local foi possível verificar que a ocupação florestal da zona envolvente à do presente pedido se encontra florestada com as espécies *Eucalyptus globulus* e *Pinus pinaster*, respectivamente, Eucaliptos e Pinheiros Bravos.

Face a estes elementos, consideramos que o requerente deverá ser oficiado, dando-lhe conhecimento da necessidade de proceder junto da entidade competente, à instrução do respectivo processo com vista à realização desta operação de reflorestação, uma vez que os parecer emitido por essa entidade tem carácter vinculativo.

O requerente deverá solicitar parecer junto da:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - CCDRC - uma vez que "... é condicionada a florestação de solos da Reserva Ecológica Nacional sempre que a instabilidade, degradação ou sensibilidade dos ecossistemas permita considerar que tal prática iria diminuir ou destruir as suas funções ou potencialidades...", nos termos do Decreto-Lei n.º 321/ 83, de 5 de Julho;

Mais se informa que se encontra em vigor o PROF CL - Plano Regional de Ordenamento Florestal para o Centro Litoral - Decreto Regulamentar n.º 11/ 2006, de 21 de Julho - onde o concelho da Marinha Grande se encontra incluído. Este instrumento de gestão territorial pretende garantir uma gestão correcta dos espaços florestais, baseada numa adequada política de planeamento que tenha em vista a valorização, a protecção e a gestão sustentável dos recursos florestais.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo

Artigo 6.º
Vinculação

1 — As normas constantes do PROF CL vinculam directamente todas as entidades públicas e enquadram todos os projectos e acções a desenvolver nos espaços florestais públicos e privados.

6.º, do regulamento do PROF CL, que aqui se transcreve, as normas constantes neste plano vinculam todos os projectos a desenvolver nos espaços florestais, aplicando-se, como tal ao pedido em apreciação.

O concelho da Marinha Grande, tal como já se referiu, encontra-se incluído na área de abrangência do PROF CL, com a identificação de duas sub-regiões homogéneas na área do concelho: Sub-Região Homogénea Dunas Litorais e Baixo Mondego e Sub-Região Homogénea Gandaras Sul.

Tendo em consideração os objectivos específicos definidos para as sub-regiões homogéneas identificadas no concelho refere-se, como elemento a ter em consideração para este caso específico, a recuperação dos troços fluviais degradados e a “prioridade” atribuída a projectos florestais que prevejam a plantação de espécies florestais que apresentem bons potenciais produtivos que não sejam o pinheiro-bravo ou o eucalipto. Refere-se, igualmente, a necessidade de, de acordo com o artigo 32º do Dec. Regulamentar n.º 11/ 2006, de 21 de Julho, as explorações florestais privadas terem que cumprir normas de silvicultura preventiva; normas genéricas de intervenção e prever modelos de silvicultura adaptados à sub-região homogénea onde se insere a exploração, neste caso concreto a sub-região homogénea Gandaras Sul.

Conclusão:

Face a todos estes elementos considera-se necessário oficial o requerente, dando-lhe conhecimento da necessidade de proceder junto da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - à instrução do respectivo processo, uma vez que a propriedade em questão confina com uma linha de área e respetiva faixa de protecção (classificada como mancha de REN). O parecer a emitir pela CCDRC é vinculativo;

Informar o requerente da necessidade de garantir, caso haja lugar à plantação de eucaliptos, os afastamentos definidos para as espécies de rápido crescimento no que se refere às linhas de água e às extremas da propriedade e, aquando da execução da variante nascente, proceder ao eventual abate das árvores que colidam com a faixa destinada à sua construção/protecção;

Informar o requerente de que se encontra em vigor o PROT CL - Dec. Regulamentar n.º 11/ 2006 de 21 de Julho - e que este plano, para a Sub-Região Homogénea Gandaras Sul, onde se incluem as parcelas a reflorestar pretende uma diversificação do estrato arbóreo, dando preferência a espécies que não sejam o pinheiro-bravo ou o eucalipto.

Como espécies indicadas para a florestação desta Sub-Região Homogénea o PROF CL refere:

Espécie	Método de silvicultura	Localização
Pinheiro-bravo	Povoamento puro de pinheiro-bravo, para produção de lenho.	Toda a sub-região.
Eucalipto	Povoamento puro de eucalipto em talhadia, para produção de lenho.	Toda a sub-região.
	Povoamento puro de eucalipto em alto fuste, para produção de lenho.	Toda a sub-região.
Carvalho-cerquinho	Povoamento puro de carvalho-cerquinho, para produção de lenho.	Toda a sub-região.
	de lenho.	de Leiria.
Sobreiro	Povoamento puro de sobreiro, para a produção de cortiça e lenho (lenha ou estilha).	Municípios da Marinha Grande e de Leiria.
	Povoamento misto de sobreiro e pinheiro-bravo, para a produção de cortiça e lenho (lenha ou estilha).	

Na nossa opinião merece destaque a solução definida para o Município da Marinha Grande que prevê a constituição de povoamentos puros de sobreiros para a produção de cortiça e lenho ou a

constituição de povoamentos mistos de sobreiro e pinheiro-bravo também para produção de cortiça e lenho.

Proceder ao envio deste processo para consulta e emissão do competente parecer à Direcção Geral dos Recursos Florestais, Núcleo Florestal do Centro Litoral, uma vez que é esta entidade que tem por competência legal a coordenação e o apoio à aplicação da política florestal, sendo a esta entidade que cumpre prestar a ajuda técnica nestas matérias.

Presente Parecer Técnico da Direcção Geral de Recursos Florestais – Núcleo Florestal do Centro Litoral – do qual se transcreve o seguinte:

(...)

Feita uma vistoria ao local, é nosso entendimento que a arborização com aquela espécie é tecnicamente viável, adaptando-se a espécie pretendida à estação (condições de solo e clima), tendo sido o proprietário informado das melhores técnicas de preparação do solo e da plantação.”(...)

Presente ainda parecer da CCDRC, que se transcreve na íntegra:

“Em referência ao solicitado por V. Exa. informa-se que, analisados os elementos constantes do processo, em particular o conteúdo da informação da Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal da Marinha Grande e respectivos anexos, bem como o parecer da Direcção Geral dos Recursos Florestais, considera-se que estão reunidas as condições exigidas na alínea d) do item II do anexo IV do Decreto-Lei nº 180/2006, de 6 de Setembro, relativas à comunicação prévia.

Mais se informa que, visitado o local, se verificou não existir ocupação da faixa do domínio hídrico.”

A Câmara após analisar o assunto, e todos os pareceres emitidos e transcritos delibera, ao abrigo do disposto no nº 1 alínea a) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, autorizar a plantação pretendida pelo requerente, chamando no entanto a atenção para a norma referida no parecer técnico desta Câmara que proíbe plantações deste género a menos de 30 metros das nascentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia dois de Abril de dois mil e oito, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Total de Disponibilidades”**: **1.809.174,27 € (um milhão, oitocentos e nove mil, cento e setenta e quatro euros e vinte sete cêntimos).**

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

1. CONTACTOS COM O MUNICÍPIO DE BERAZATEGUI, NA ARGENTINA
2. RECEPÇÕES PROVISÓRIAS
3. ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO DA MARINHA GRANDE –ADESER II, IPSS - : PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A CONTINUIDADE DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS, NO ÂMBITO DOS PROJECTOS OTL “O NOSSO MUNDO” E “GABINETE MÃO ABERTA”
4. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO PROJECTO DA ASURPI PARA A PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE FÍSICA PARA A TERCEIRA IDADE
5. “BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS OUTEIRINHOS” – CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2007 (DIRM) – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA
6. “BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS OUTEIRINHOS” – CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2007 (DIRM)– NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.
7. 5.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2008
8. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO
9. APOIO A ACTIVIDADE DESPORTIVA DO CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE
10. HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DO JÚRI DE CONCURSO QUE CONTÉM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL – SOCIÓLOGO
11. CONCURSO PÚBLICO N.º 11/07 (DIEM) PARA A EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO NO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE” – ANÁLISE DE PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO
12. APOIO AO RALLY VIDREIRO 2008 - CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE
13. COMPARTICIPAÇÃO EM ACTIVIDADE DE TEMPOS LIVRES/ VIAGEM A FRANÇA - ACÇÃO CLASSES TRANSPLANTADAS

Em face da amabilidade demonstrada e estando prevista a visita do Sr. Intendente de Berazategui a Portugal, durante o mês de Abril, o Sr. Presidente dirigiu um convite formal ao seu homólogo argentino, no sentido de este poder visitar também a Marinha Grande, no decurso da sua viagem, o que já foi formalmente aceite.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - RECEPCÕES PROVISÓRIAS

219 - Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Beneficiação da Rua da Embra” Concurso Público nº 04/04 - DIRM, adjudicada à Firma “Construções Pragosa” com sede em Batalha.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Reformulação de passeios e gares de estacionamento na Praia da Vieira – Concurso Limitado nº 06/03 - DIRM, adjudicada à Firma “Construções Pragosa” com sede em Batalha.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Execução de Obras de Beneficiação na Escola de Casal de Malta – 2ª Fase Concurso Limitado nº 06/07 – DEEM, adjudicada à Firma “Mesis Engenharia, Lda” com sede em Rua do Outeiro nº 9 Quintas do Sirol.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Pavimentação e execução de colector pluvial na Rua Corgo Norte” Concurso Limitado nº 13/06 DIRM, adjudicada à Firma “Manuel Gomes António, Lda” com sede em Jardoeira, Batalha.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Substituição de Caixas de Visita e Pavimentação da Estrada Nacional nº 535 - Garcia” – Concurso Limitado nº 14/06 DIRM, adjudicada à Firma “Matos & Neves, Lda” com sede em Alcanadas, Reguengo do Fetal.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Substituição de conduta de água, Execução de colector pluvial e Pavimentação da rua da Várzea / Pavimentação da Estrada Picassinos – Maceira” – concurso limitado n.º 12/2006 – DIRM, adjudicada à Firma “Matos & Neves, Lda” com sede em Alcanadas, Reguengo do Fetal

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Pavimentação da Rua da Republica- Picassinos” – Concurso Limitado nº 26/06 - DIRM, adjudicada à Firma “Matos & Neves, Lda” com sede em Alcanadas, Reguengo do Fetal.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Beneficiação da Rua da Mata” – Concurso Limitado nº 27/06 - DIRM, adjudicada à Firma “Civilvias- Construção e Vias, Lda” com sede em Garcia, Marinha Grande.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Beneficiação de Diversos Arruamentos do Concelho” – Concurso Limitado nº 09/06 - DIRM, adjudicada à Firma “Civilvias- Construção e Vias, Lda” com sede em Garcia, Marinha Grande.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Pavimentação de Diversas Ruas da Marinha Grande” – Concurso Limitado nº 19/06 - DIRM, adjudicada à Firma “Civilvias- Construção e Vias, Lda” com sede em Garcia, Marinha Grande.

Presente Auto de Recepção Provisória da obra “Pavimentação da Rua dos Cedros” – Ajuste Directo n.º 43/06 - DIRM, adjudicada à Firma “Civilvias- Construção e Vias, Lda” com sede em Garcia, Marinha Grande.

A Câmara Municipal, verificando pelos autos referidos que as obras foram executadas de acordo com as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis e de acordo com o contrato e as instruções dos Serviços de Fiscalização da Câmara, delibera receber provisoriamente as obras antes enunciadas, de acordo e para os efeitos do previsto no art. 219º do Dec-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO DA MARINHA GRANDE –ADESER II, IPSS - : PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A CONTINUIDADE DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS, NO ÂMBITO DOS PROJECTOS OTL “ O NOSSO MUNDO” E “GABINETE MÃO ABERTA”

220 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED – datada de 20/03/2008, relativa a ofício da ADESER II IPSS, datado de 03/03/2008, com registo de entrada n.º 1993 a solicitar o apoio financeiro do Município, para a continuidade das actividades desenvolvidas no âmbito dos projectos OTL “ O Nosso Mundo” e Gabinete Mão Aberta .

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo ao trabalho meritório desenvolvido pela Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande - ADESER II IPSS - , junto não só das crianças e jovens do concelho da Marinha Grande, com vista à prevenção de comportamentos de risco, como também das respectivas famílias, no que diz respeito ao desenvolvimento das competências pessoais delibera no uso de competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir à supracitada Associação, com o número de contribuinte 505933870, um subsídio no valor de 30.000,00 €(trinta mil euros) a retirar da rubrica A/51 do PAM/2008.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Vereador Dr. Álvaro Pereira esteve ausente da discussão e votação deste assunto por se encontrar impedido, nos termos do artº 44º, nº 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o Presidente da Assembleia Geral da ADESER II IPSS.

4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO PROJECTO DA ASURPI PARA A PROMOÇÃO DA ACTIVIDADE FÍSICA PARA A TERCEIRA IDADE

221 - Presente informação n.º 17/2008 da DASED (Divisão de Acção Social, Educação e Desporto), datada de 24/03/2008 dando conta que a Câmara Municipal tem prevista a atribuição de apoios a colectividades do concelho que se proponham a desenvolver Projectos de Actividade Física para a Terceira Idade, ao abrigo da rubrica A/37 do Plano de Actividades Municipais de 2008.

Mais informa que, os referidos projectos já foram implementados no decorrer dos anos civis de 2006 e 2007 e que a continuação do funcionamento dos mesmos é do interesse das colectividades.

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e, considerando que é da sua competência “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro atribuir o apoio financeiro à entidade ASURPI e, cuja situação contributiva e tributária junto respectivamente da Segurança Social e do serviço de Finanças já se encontra regularizada, para o desenvolvimento do projecto de actividade física para a 3.ª idade durante o período compreendido entre Janeiro a Dezembro de 2008, sendo a verba dividida do seguinte modo:

- 1.100,00€ para apoiar os custos mensais (excepto mês de Agosto) com a dinamização da actividade por professores de educação física, acrescido de um valor (400,00€) para a aquisição de materiais adequados a tais práticas.

ENTIDADE	NIF	RECURSOS HUMANOS	MATERIAIS
ASURPI	502 870 419	1.100,00	400,00
	TOTAL	1. 100,00€	400,00€

O apoio constante no mapa anterior, tem cabimento na rubrica 06/040701 da acção A/37 de 2008.

A entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 – “BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS OUTEIRINHOS” – CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2007 (DIRM)– PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

222 - Presente plano de segurança e saúde para a execução da obra em epígrafe, apresentado pela firma “ Construções António Leal SA ”.

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.-

Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por “ Beneficiação da rua dos Outeirinhos “ , de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. – Lei 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 – “BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS OUTEIRINHOS” – CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2007 (DIRM)– NOMEACÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

223 - De acordo com o artigo 9º, nº2 do Decreto-Lei nº 273/03 de 29 de Outubro, o dono de obra deve nomear um Coordenador de Segurança em obra se nela intervierem duas ou mais empresas. A coordenação de segurança em obra deve ser exercida por pessoa qualificada (artigo 9º, nº 3). As funções do Coordenador de Segurança em obra estão definidas no artigo 19º, nº 2 do Diploma citado.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 9º, nº2 e 17º, alínea a) do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro nomear como Coordenador de Segurança em obra da Empreitada “Beneficiação da rua dos Outeirinhos”, adjudicada à firma “Construções António Leal SA“, o técnico Pedro Gomes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - 5.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2008

224 - Presente proposta da 5.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2008, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

5ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2008, no valor de 54.430,00 euros nos reforços de 54.430,00 euros nas anulações;

5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2008 no valor de 38.800,00 euros nos reforços e 38.800,00 euros nas anulações;

5ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2008 no valor de 14.995,00 euros nos reforços e 9.845,00 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)”, sendo que: “ (...) As alterações podem incluir rforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”, mantendo-se o valor global do orçamento, a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 5ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2008, nos termos da alínea d), do nº 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções dos Srs. Vereadores do P.S.

8 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INQUÉRITO

225 - Presente informação da funcionária Paula Madeira datada de 27 de Março de 2008.

Após apreciação da informação acima referida e considerando que:

Alda Silva Vasconcelos, na qualidade de arrendatária de habitação social da Câmara Municipal, comunicou à funcionária Paula Madeira da tesouraria os factos descritos na informação junta como documento;

De acordo com o relatado, a funcionária Aldina Gaio terá recebido quantias em dinheiro para pagamentos de rendas. Esse dinheiro era destinado à Câmara Municipal, concretamente à Tesouraria da Câmara Municipal, sem que no entanto tenha sido entregue àquele serviço.

Na informação elaborada pela funcionária da tesouraria o Sr. Presidente emitiu despacho, em 01/04/2008 enviando-a para análise AO GAJ, “*para diligenciar os procedimentos necessários ao apuramento dos factos relatados elaborando proposta de deliberação a submeter á próxima reunião de Câmara*”.

Atendendo a que nenhum funcionário municipal tem competência para actos de averiguação, sem estar prévia e legalmente investido de poderes disciplinares,

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea d) do n.º7 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 e n.º 2 do artigo 85º do D.L. n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local -, ordenar a instauração de processo de inquérito para apuramento da veracidade dos factos relatados e das circunstâncias em que tais factos ocorreram, nomeadamente, se houve ou não recebimento de dinheiro por parte da funcionária Aldina Gaio, se sim a que título o recebeu, se aquele dinheiro era ou não destinado à Câmara Municipal e sendo, se foi ou não entregue à tesouraria da Câmara Municipal.

Mais delibera, de acordo com o artigo 51º do D.L. n.º 24/84, de 16 de Janeiro, nomear Inquiridor do Processo de Inquérito o funcionário Dr. Miguel Crespo, Técnico Superior de 1ª classe (jurista).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 – APOIO A ACTIVIDADE DESPORTIVA DO CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE

226 - A presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , n.º 01/2008 - Sector Desporto - datada de 02/04/2008, dando conta da entrada de um ofício datado de 08/03/2008 do Clube de Atletismo da Marinha Grande, onde é solicitado um apoio financeiro para a realização da 22.ª Milha de Cristal, integrada nas Comemorações do 25 de Abril do presente ano.

Considerando o trabalho desenvolvido na formação da modalidade de Atletismo, a tradição e o sucesso alcançado em edições passadas da prova, e a sua situação contributiva estar nesta data regularizada perante a Segurança Social assim como com a Fazenda Pública, devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta Autarquia.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proceder à atribuição de um subsídio no valor de 4000 € (quatro mil euros) ao Clube de Atletismo da Marinha Grande, para apoiar a organização e dinamização da 22.ª Milha de Cristal.

A verba prevista encontra-se na rubrica 06/040701 do projecto acção 2008/A/180.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DO JÚRI DE CONCURSO QUE CONTÉM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR PRINCIPAL - SOCIÓLOGO

227 - Presente acta datada de 01-04-2008, que contém a lista de classificação final acompanhada das actas n.ºs 1 e 2, de 28-01-2008 e acta n.º 3 de 27-03-2008, relativas ao concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de Técnico Superior Principal - Sociólogo, aberto por Aviso SRH N.º 19/2007, cujos conteúdos se dão aqui por integralmente reproduzidos.

A Câmara analisou as referidas actas e considerando que a candidata em sede de audiência prévia concordou com o projecto de classificação final, homologa, nos termos do art.º 39.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e art.º 4.º n.º 3 alínea a) do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a acta datada de 01-04-2008, que contém a decisão final da única candidata que obteve a seguinte pontuação:

- Ana Cristina Fernandes Simões – 16,10 valores

O Sr. Presidente não votou a presente deliberação por ser membro do júri e se encontrar impedido nos termos do art.º 4.º, n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, pelo que foi substituído pelo vice-presidente, Sr. Sérgio Moiteiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - CONCURSO PÚBLICO N.º 11/07 (BEM) PARA A EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO NO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE” – ANÁLISE DE PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO

228 - Presente processo de concurso para adjudicação da empreitada “Execução de Infra-Estruturas Eléctricas e de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado no Centro Empresarial da

Marinha Grande”, acta e relatório da Comissão de Abertura do Concurso, Relatório da Comissão de análise das propostas, propondo a adjudicação à firma: “Telhabel, SA”, pelo valor de 226.303,00 euros (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 45 dias.

A Câmara depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes dos mesmos, e tendo sido realizada audiência prévia escrita, nos termos do art.º 101º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, delibera adjudicar à firma “Telhabel, SA”, pelo valor de 226.303,00 euros (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 45 dias, a empreitada de “Execução de Infra-Estruturas Eléctricas e de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado no Centro Empresarial da Marinha Grande”, bem como aprovar a minuta do contrato a realizar com a referida empresa.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

12 – APOIO AO RALLY VIDREIRO 2008 - CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

229 - A presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , n.º 02/2008 - Sector Desporto - datada de 02/04/2008, dando conta da entrada de um ofício datado de 17/03/2008 do Clube Automóvel da Marinha Grande, onde é solicitado um apoio financeiro para a realização do Rally Vidreiro 2008, realizado neste concelho no presente ano.

Mais se informa que a entidade mencionada está nesta data em condições de beneficiar do apoio proposto uma vez que a sua situação contributiva estar nesta data regularizada perante a Segurança Social assim como com a Fazenda Pública, devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta Autarquia.

Considerando as excelentes organizações passadas do Clube Automóvel da Marinha Grande assim como o impacto na animação desportiva do concelho e a promoção turística que poderá produzir no concelho, a Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proceder à atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) ao Clube Automóvel da Marinha Grande, para suportar as despesas da organização ao Rally Vidreiro 2008.

A verba prevista encontra-se na rubrica 06/040701 do projecto acção 2008/A/187.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

13 – COMPARTICIPAÇÃO EM ACTIVIDADE DE TEMPOS LIVRES/ VIAGEM A FRANCA - ACCÃO CLASSES TRANSPLANTADAS

230 - Presente informação do Gabinete de Relações Institucionais e Cooperação, a informar que no seguimento da geminação com Fontenay-sous-Bois e do sorteio efectuado, a Câmara

Municipal da Marinha Grande vai enviar de 4 a 10 de Abril de 2008 duas turmas do 4º ano das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Trutas e Pilado (21 alunos e duas Professoras), ao Município francês no âmbito do Projecto “Classes Transplantadas”.

Nesse sentido e a título simbólico para ajudar às despesas da viagem de avião propõe-se para o ano de 2008 a fixação da habitual comparticipação de 50€ (cinquenta euros) para alunos e Professoras, ficando isentos os alunos subsidiados ao nível escolar a 100%.

Mais se informa que a comparticipação nesta actividades (Tempos Livres/Viagem a França) foi prevista no orçamento da receita na classificação económica 07020999, pelo que se solicita a confirmação do montante da comparticipação e a arrecadação da referida receita a efectuar pelos encarregados de educação e Professoras junto dos serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, delibera aprovar para o ano de 2008, a fixação da habitual comparticipação de 50€ (cinquenta euros) para alunos e professoras, ficando isentos os alunos subsidiados ao nível escolar a 100%.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

14 – 7ª BIENAL DE ARTES PLÁSTICAS DA MARINHA GRANDE “PRÉMIO PINTOR FERNANDO DE AZEVEDO” 2008

O Sr. Presidente deu conhecimento da realização, de 20 de Setembro a 19 de Outubro, da 7ª Bienal de Artes Plásticas da Marinha Grande “Prémio Pintor Fernando de Azevedo” 2008, salientando os objectivos a atingir, a homenagem que será prestada ao pintor marinhense Guilherme Correia, o Regulamento da Bienal bem como o alto patrocínio da empresa Gallo Vidro, S.A., no valor de 10.000 € ao Grande Prémio.

Foi distribuído a todos os membros do executivo dossier informativo, cujo conteúdo se dá por reproduzido e de que se anexa cópia (**Anexo 2**).

A Câmara tomou conhecimento.

15 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À E.B 2/3 NERY CAPUCHO

231 - Presente ofício da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Alberto Nery Capucho, a solicitar atribuição de apoio para custear as despesas de transporte com a deslocação de um professor e dois alunos, de 8 a 12 de Abril de 2008, a Vila Real de Santo António, a fim de participarem, na qualidade de observadores, no XXIX Encontro de Teatro de Escolas;

Presente e-mail da Directora da Escola, Drª Graça Frutuoso, a informar que o valor em questão é de 138,00 euros.

A Câmara, após análise, delibera no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artº 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo á Lei n.º 5-A/2002, de

11 de Janeiro, atribuir à Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos, Professor Alberto Nery Capucho, um subsídio no valor de 138,00 euros para custear as despesas de deslocação a Vila Real de Santo António.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

16 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS CANTINAS ESCOLARES DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE PARA O ANO LECTIVO 2008/2009

232 - Presente informação nº 11/2008 do Sector de Educação, datada de 25/03/2008, onde se fundamenta a necessidade de assegurar a confecção e fornecimento de refeições destinadas a alunos dos jardins-de-infância e de escolas do 1º ciclo do concelho da Marinha Grande no ano lectivo 2008/2009.

Presente igualmente proposta de Programa de Concurso e de Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas e Cláusulas Técnicas.

O valor estimado da despesa inerente a esta prestação de serviços é de 355.489,20 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Nos documentos previsionais de 2008, foi inscrito na acção 2008/A/24, ALIMENTAÇÃO NAS CANTINAS ESCOLARES – ANO LECTIVO 2008/2009, o montante de 140.000,00 euros para o ano de 2008 e 270.000,00 para anos seguintes, sendo a dotação suficiente para se assumir a despesa no ano de 2008.

Considerando os elementos supra indicados, a Câmara Municipal delibera autorizar a realização da despesa e determina a abertura de concurso público internacional para a prestação do serviço de confecção e fornecimento de refeições nas cantinas escolares do concelho da Marinha Grande e aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos – cláusulas jurídicas e cláusulas técnicas, nos termos dos artigos 18º, n.º 1, alínea b), 78º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, 79º, n.º 1, 80º, n.º 1 e 191º, n.º 1, alínea b), todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e de acordo com o artigo 64º, n.º 1, alíneas d) e q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais delibera designar, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, como júri para conduzir o referido procedimento os seguintes membros:

Efectivos:

- Miguel Crespo, Presidente;
- Sandra Paiva, vogal (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);
- Maria José Andrade, vogal.

Suplentes:

- Sara Coelho.
- Carina Pedro.

Nos termos do artigo 108º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, é delegada no júri a competência para a realização da audiência prévia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - PEDIDO APRESENTADO PELO SR. VEREADOR DR. JOÃO PAULO PEDROSA

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** solicitou alguns esclarecimentos relativamente ao concurso para Chefe da DASU – Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, bem como o fornecimento de cópias de todo o processo de concurso.

O **Sr. Presidente** prestou os esclarecimentos solicitados, tendo autorizado os serviços competentes a fornecerem ao Sr. Vereador as cópias pretendidas.

18 - ASSUNTOS APRESENTADOS PELO SR. VEREADOR DR. JOÃO MARQUES PEDROSA

O Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa apresentou os seguintes assuntos:

- **Pedido da Escola Engº Calazans Duarte, para colocação de cinzeiros nas entradas da escola** – depois de discutido o assunto foi consensual entre todos os membros do executivo que a Câmara coloque os referidos recipientes, pelo que os serviços estudarão os modelos a adoptar, dentro do que há disponível no mercado.
- **Elaboração do programa para as comemorações do 25 de Abril** – as colectividades indicaram à Câmara as iniciativas que vão levar a efeito e o tipo de apoio que pretendem da Câmara, tendo sido fornecido um mapa com a calendarização das mesmas.
As comemorações da iniciativa da Câmara começam a 24 de Abril, com a Milha de Cristal, discursos na varanda dos Paços do Concelho, animação no Parque Mártires do Colonialismo e lançamento, a partir da Escola Guilherme Stephens, de fogo de artifício.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** pediu alguns esclarecimentos sobre estas iniciativas, que foram fornecidos pelo Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa, tendo aproveitado a ocasião para relembrar a chamada de atenção que fez quanto à atribuição do nome da Rotunda com o nome de José Gregório. Considera que, neste caso, a promiscuidade que se verificou entre as instalações camarárias e a actividade partidária foi muito negativa.

O **Sr. Presidente** respondeu, dizendo que há que separar a ficção da realidade. As homenagens a figuras ilustres do concelho não podem ser decorrentes da sua filiação partidária. A referida homenagem, por parte da Câmara, decorreu no período da manhã, e o Partido Comunista fez a sua homenagem na parte da tarde, uma vez que aquele era o dia apropriado. O facto de o fazer em instalações cedidas pela Câmara decorre do que é habitual nestes casos, cedendo-se a utilização de instalações municipais.

19 – SANTOS BAROSA – COLOCAÇÃO DE SEMÁFOROS

O Sr. **Presidente** deu conhecimento e pediu a opinião de todos os membros do executivo para o pedido que lhe foi colocado pela empresa Santos Barosa, relativo à colocação de semaforização no atravessamento de um lado para o outro da fábrica.

A Câmara concorda com a referida colocação, não vendo inconveniente em que seja aceite o pedido da empresa.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

233 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

Entendem-se tomadas por unanimidade todas as deliberações em que não seja expresso o contrário.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17,15 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral